

LEI N° 776/2002

Dispõe sobre criação e extinção de Cargos em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado com base na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município a criar os seguintes Cargos em Comissão:

| DESCRIÇÃO DOS CARGOS | Nº DE VAGAS |
|------------------------------------|--------------------|
| Diretor do Departamento de Compras | 01 |
| Chefe de Divisão | 27 |
| Assessor de Artes | 02 |
| Assessor de Modalidades Esportivas | 03 |
| Chefe Distrital | 03 |

Art. 2º - Ficam por força desta Lei, extintos do Quadro de Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município:

| DESCRIÇÃO DOS CARGOS | Nº DE VAGAS |
|---|--------------------|
| Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante | 01 |
| Diretor do Departamento de Obras | 01 |
| Encarregado de Psicologia | 01 |
| Encarregado de Medicina | 02 |
| Encarregado de Enfermagem | 02 |
| Encarregado de Odontologia | 02 |
| Encarregado de Assistência Social | 01 |
| Encarregado em Bioquímica | 01 |
| Encarregado em Engenharia | 01 |
| Encarregado em Fiscalização | 07 |
| Encarregado de Serviços Administrativos | 15 |
| Encarregados de Biblioteca | 02 |

| | |
|---|----|
| Encarregado de Marcenaria | 01 |
| Encarregado de Atividades Físicas e Recreativas | 02 |
| Administradores Distritais | 03 |

Art. 3º - Alterar a denominação da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe desenvolver as mesmas atribuições descritas no Art. 26 da Lei Municipal nº 695/01 de 16 de março de 2001.

Art. 4º - Os cargos em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Vigilância Sanitária e Diretor do Departamento de Fomento a Indústria e Comércio, passam a denominar-se respectivamente de Diretor do Departamento de Proteção à Saúde, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde e Diretor do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 5º - Em consequência das alterações proposta, os cargos de provimento em Comissão e o número de vagas, são os constantes do Anexo I desta Lei, em substituição ao Anexo I da Lei Municipal nº 695/01 de 16 de março de 2001.

Art. 6º - Os cargos criados nesta Lei, serão implementados gradativamente, conforme a necessidade e conveniência da administração, devendo as despesas decorrentes, encontrar suporte orçamentário na Lei Orçamentária vigente, nos órgãos de atribuição e competências equivalentes.

Art. 6º - O Prefeito Municipal estabelecerá mediante Decreto, as atribuições e competências dos Servidores em nível hierárquico inferior ao de Departamento, consoante preconiza o Art. 37 da Lei Municipal nº 695/01 de 16 de março de 2001.

Art. 7º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 695/01 de 16 de março de 2001 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município e que não conflitarem com as disposições desta Lei, passando a vigorar seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2002.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

Anexo I Cargos de Provimento em Comissão

| Nº CARGOS | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|------------------|--|----------------|
| 01 | Secretário de Administração | Subsídio |
| 01 | Secretário de Finanças | Subsídio |
| 01 | Secretário de Educação e Cultura | Subsídio |
| 01 | Secretário de Saúde | Subsídio |
| 01 | Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos | Subsídio |
| 01 | Secretário de Desenvolvimento Econômico | Subsídio |
| 01 | Secretário de Esportes e Ação Social | Subsídio |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-01 |
| 01 | Assessor Jurídico e Ouvidor Geral | CC-02 |
| 01 | Assessor de Planejamento e Controle Interno | CC-02 |
| 01 | Assessor de Imprensa | CC-05 |
| 01 | Diretor do Departamento Administrativo | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Recursos Humanos | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Contabilidade | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Receita | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Compras | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Ensino | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Cultura | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Esportes | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Proteção à Saúde | CC-02 |
| 01 | Diretor de Depto. de Vigilância à Saúde | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Ação Social e Comunitária | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Serviços Urbanos | CC-02 |
| 01 | Diretor de Depto. de Engenharia e Planejamento Urbano | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Fomento Agropecuário | CC-02 |
| 01 | Diretor de Departamento de Proteção Ambiental | CC-02 |
| 01 | Diretor de Depto de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços | CC-02 |
| 01 | Chefe de Divisão de Psicologia | CC-03 |
| 02 | Chefe de Divisão de Medicina | CC-03 |
| 02 | Chefe de Divisão de Odontologia | CC-03 |

| | | |
|----|--|-------|
| 02 | Chefe de Divisão de Enfermagem | CC-03 |
| 01 | Chefe de Divisão de Farmácia Bioquímica | CC-03 |
| 01 | Chefe de Divisão de Tributos | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Tesouraria | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Limpeza Pública | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Fiscalização | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Divisão de Indústria e Comércio | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Divisão de Esportes de Rendimentos | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Ação Comunitária | CC-04 |
| 01 | Chefe de Divisão de Assistência Médica | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Assistência Odontológica | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Apoio ao Estudante | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Agricultura | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Pecuária | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Turismo e Serviços | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Cadastro | CC-05 |
| 03 | Assessores de Modalidades Esportivas | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Esportes Comunitários e Lazer | CC-05 |
| 01 | Chefe de Divisão de Atenção a Criança e Adolescente | CC-05 |
| 03 | Assessor de Artes | CC-06 |
| 03 | Chefes Distritais | CC-07 |

